



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.991

| | |
|----------------------------|---------|
| DECRETO..... | PÁG. 01 |
| PORTARIA..... | PÁG. 02 |
| RESOLUÇÃO..... | PÁG. 03 |
| EXTRATO..... | PÁG. 12 |
| TERMO ADITIVO | PÁG. 12 |
| EXTRATOS | PÁG. 13 |
| AVISOS..... | PÁG. 15 |
| NOTIFICAÇÃO..... | PÁG. 16 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG. 19 |
| RATIFICAÇÃO..... | PÁG. 19 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO..... | PÁG. 20 |

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2648, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.242.944-9/2010, **RESOLVE colocar o servidor DIONÍSIO FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 434876-1**, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Bruno Peixoto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir de 1º de novembro e até 31 de dezembro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Convoca a VIII Conferência de Saúde do Município de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no § 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Goiânia, a realizar-se de outubro de 2010 a abril de 2011, nesta Capital, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política e Patrimônio do Povo Brasileiro”**.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Goiânia será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Goiânia será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica criado o Grupo Executivo da VIII Conferência Municipal de Saúde de Goiânia, composto dos seguintes membros:

- **João Divino Ribeiro** - Usuário;
- **Albertina de Souza Bernardes** - Usuária;
- **Maria Dalva da Silva Pinheiro** - Usuária;
- **Neiton Pedro Chaves** - Usuário;
- **Rozilda Rodrigues de Oliveira** - Trabalhadora;
- **Venerando Lemes de Jesus** - Trabalhador;
- **Rafael Cardoso Martinez** - Gestor;
- **Rosália Pereira Matos** - Gestor.

Art. 5º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2651, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 2547, de 04 de junho de 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 2º, do Decreto nº 2547, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, face ao quantitativo diferenciado, deverão escolher um servidor por Distrito e Regional, respectivamente.

Parágrafo único...”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o Prêmio Funcionário Padrão 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N° 056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 4.275.488-9/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO | Nº CRC | Nº CPF |
|-----------|------------------------------------|---------|----------|----------------|
| 647099 | ALCIDEACRA MARIA DOS REIS | SEFIN | 015.767 | 774.34651-72 |
| 474168 | ALEX FERNANDES BRAGA | SAÚDE | 17.060 | 801.01411-19 |
| 501242 | ALBERTO FERNANDINO F. AYRES | SEFIN | 15.280 | 454.87301-87 |
| 301763-2 | CHRISTIANE DE ALMEIDA COELHO | SME | 19.001 | 824.039791-71 |
| 668843 | DANIEL MONDRIGO RODRIGUES | SEINF | 17.286 | 014.837021-5 |
| 557912 | DANIELLA APARECIDA MONTES | SEFIN | 17.034-6 | 6210.215163 |
| 101974-0 | DENISE FERNANDES NASCIMENTO | SEFIN | 19.074 | 787.44801-26 |
| 597109-1 | EDUARDO GUALDERTO DE OLIVEIRA | SEFIN | 17.130 | 426.232141-26 |
| 361063 | ELEONORA CHIOLATO | SEPLAN | 12.480 | 534.40401-44 |
| 609383 | ELIANE ROCABALLES DE FREITAS | AMT | 017.367 | 320.540821-73 |
| 495147-1 | ELIANELENE ALMADA ALMEIDA | SEINF | 13.006 | 732.49131-87 |
| 861171 | ELIZABETE DIAS DA SILVA | SEFIN | 17.795 | 784.736451-91 |
| 713864 | ESTELA MARIA M. CALDEZ | SEFIN | 009.068 | 360.203631-5 |
| 863031-1 | FERNANDO DE FREITAS VIEIRAS | SEINF | 15.730 | 834.173701-91 |
| 865741 | FERNANDO DE FREITAS RODRIGUES | AMOR | 114.145 | 412.580721-59 |
| 861867-1 | FREDERICO DE DEDE CALADÁ | SEINF | 17.111 | 710.620981-20 |
| 626149 | GENILIO KREPI FANDO | SEFIN | 18.580 | 722.988351-89 |
| 864177-1 | OLIVIAN GATTOZI R. FEIRO | SEFIN | 17.284 | 613.460551-46 |
| 770719 | GINA DA SILVA QUINHANO | SAÚDE | 13.082 | 0166.0071-50 |
| 1010724 | HELENA MARTA ALVES DUARTE | SEINF | 10.716 | 247.77391-56 |
| 861582 | HUGO RODRIGO RESLINDO NUNES | AMT | 10.042 | 031.04601-34 |
| 861583 | IRALDES LIMA DA SILVA JOSÉ MACHADO | AMT | 13.059 | 826.191281-93 |
| 713369 | ISABEL RABARINHO DE OLIVEIRA | SAÚDE | 03.946 | 810.636021-06 |
| 307000-1 | JANIO MARQUES DE SOUZA | SEFIN | 10.921 | 97.076.0031-72 |
| 105893 | JOSÉ CARLOS ALMEIDA | MAB | 01.058 | 035.027.843-87 |
| 13.310 | LUCIANO FERRAZA SILVA | SEMPAR | 14.300 | 324.48031-34 |
| 861569-1 | LUCIANE THEREZA CORDEIRO SILVA | SEFIN | 011.396 | 167.001.001-89 |
| 865427-1 | LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA | SEFIN | 028.988 | 009.015415-00 |
| 761413 | LULIA PLHLKA SOL | SEMPAR | 16.048 | 90.001.781-62 |
| 713074-1 | LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO | SEFIN | 130.707 | 57.450.441-04 |
| 31180 | MARCEL JAIKO S. CINQUERA | SAÚDE | 12.038 | 251.302.291-87 |
| 1328033 | MARCIA CRISTINA F. DE FARIA ALVIM | SEFIN | 17.758 | 306.936.501-65 |
| 76103 | MARLI MARIA CARNEIRO | SAÚDE | 10.757 | 180.067.91-80 |
| 753735-4 | MARIA ROSA PEREIRA | SEFIN | 001.053 | 900.88331-20 |
| 90.501 | MILTON AFONSO DA SILVA | SAÚDE | 05.209 | 40.415.001-04 |
| 29876 | MILTON JUANAH TIRIBOLA | SEFIN | 007.774 | 150.04811-69 |
| 251836 | MILVA AGUIAR DE BARROS | SEMPAR | 17.320 | 348.24541-68 |
| 1020647 | MIRINI DA CUNHA NORONHA | SEFIN | 18.857 | 400.786.573-01 |
| 496267 | OLGA ZORZON DA COSTA | AMT | 00.458 | 265.206.001-00 |
| 716396-1 | HANNIEL MARINA SILVA | SE-INF | 142.670 | 8.934.0471-00 |
| 366410 | RÖSCENI FERNANDO DE M. QUIROZ | SAÚDE | 17.735 | 365.786.801-65 |
| 285700 | ROSILANE MOTA LIMA | SEFIN | 17.242 | 281.351.001-70 |
| 714007 | RANDRA MARGARIDA ROCHA | SAÚDE | 17.014 | 347.944621-04 |
| 585898 | VALDEVANGELA NAWES DA SILVA | AMT | 16.152 | 811.922361-20 |
| 902060 | WANNEIR FERREIRA MOURA | SAÚDE | 2.903 | 56102.7001-00 |
| 72390 | WEGLY MARCOS DE SOUZA | SAÚDE | 16.222 | 96.0.4491-03 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/12/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - aos 25 dias do mês de novembro de 2010.

Dário Délia Campos
SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 120, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 045/2010, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 38588753/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I, II, III e Eaja de 1º a 8º série, ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua Salute Pavan Petrolf, Quadra 10, Setor Orientville, nesta Capital, no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu Artigo 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de agosto

de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 121, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 032/2010, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 37366081/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Infantil Externato São José - Residencial Itaipu, localizado na Rua RI15, n.º 1774, Quadra 99, Residencial Itaipu, nesta Capital, mantida pela empresa Associação Vitória, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, nos artigos

que se referem à Educação Infantil.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, e a Organização Curricular para a Educação infantil da escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
 José Agtônio Guedes Dantas
 Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 122, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova projeto de curso e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 060/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 41211237/2010,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Educação Musical I”, autorizando sua realização no período de agosto a novembro de 2010, com carga horária de sessenta horas.

Art. 2º Autorizar, após homologação do Relatório de

Resultados Finais, a emissão de certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
 José Agtônio Guedes Dantas
 Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 123, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer CME n.º 047/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 36252456/2008,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I, II e III, ministrados pela Escola Municipal Eng.º Antônio Félix da Silva, localizada na Rua Dinamarca, Quadra 99, lote 01, S/N, Setor Jardim Europa, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009;

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere

esta Resolução é válida somente para a escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da escola citada no Artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 124, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica CME n.º 073/2010, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 27397646/2005,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I, II e Eaja, de 1ª a 4ª série, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2009 e Reconhecimento para desenvolver a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Eaja,

de 5ª a 8ª série, “Uma Organização Alternativa”, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2009; ministrados pela Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua BS21, Quadra 27, Lote AE, Bairro São Domingos, nesta Capital.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento e o Reconhecimento a que se refere esta Resolução são válidos somente para a escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da escola citada no Artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 126, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 056/2010 e de acordo com a solicitação contida

no processo CME n.º 35479503/2008,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Leãozinho, localizado na Rua São Judas Tadeu, n.º 194, Quadra 33, Lote 10, Setor Jardim Planalto, nesta Capital, mantida pela empresa Centro de Educação Infantil Leãozinho Ltda - ME, no período de 26 de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos o Regimento Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, nos artigos que se referem à Educação Infantil

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 127, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

**C o n c e d e R e n o v a ç ã o d e
R e o n h e c i m e n t o d o E n s i n o
F u n d a m e n t a l e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 115/2009 e a Informação Técnica AT/CME n.º 088/2010, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 33272278/2007,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I, II, III e Eaja, 5ª a 8ª série, ministrado pela Escola Municipal Jesuína de Abreu, localizada na Rua Igarité, esquina com a Avenida Rio Negro, Quadra 65A, n.º 50, Parque Amazônia, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu Artigo 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

**C o n c e d e A u t o r i z a ç ã o d e
F u n c i o n a m e n t o e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 118/2009, a Informação AT/CME n.º 097/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 18772850/2001,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois anos de idade, à Escola Augusto Rodrigues, localizada na Rua José Teotônio Dias, n.º 93, Quadra 24, Lote 8, Setor Criméia Leste, nesta Capital, mantida pela empresa Rosângela Mendes Martins e Bueno Ltda., no período de 4 de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu Artigo 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, incluindo a Organização Curricular para a Educação infantil, com validade após a sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

**C o n c e d e A u t o r i z a ç ã o d e
F u n c i o n a m e n t o e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 043/2010, e de acordo com a solicitação contida no processo CME n.º 37946893/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a dois anos de idade, ao Internato São José, localizado na Rua 18, n.º 221, Quadra B-9, Lote Área, Setor Oeste, nesta Capital, mantido pela Empresa Colégio Santa Rosa de Lima, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu Artigo 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil, com validade após sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 130, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 053/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 37775053/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, à Escola O Mestre, localizada na Rua M, n.º 305, Quadra 61, Lote 17 A, Vila Santa Helena, nesta Capital, mantida pela empresa Escola O Mestre Ltda, no período de 9 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, nos artigos que se referem à Educação Infantil.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico e a Organização Curricular para a Educação infantil da escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins

Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 131, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 058/2010, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 35820761/2008,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Evangélica Os Cordeirinhos de Cristo, localizada na Rua VF63-A, Quadra 90, Lote 27, Vila Finsocial, nesta Capital, mantida pela Escola Evangélica Os Cordeirinhos de Cristo Ltda., no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos nela propostos, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 132, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

**C o n c e d e A u t o r i z a ç ã o d e
F u n c i o n a m e n t o e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 101/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 38480987/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, localizado na Av. C2, n.º 542, Quadra 168, Lote Área, Jardim América, nesta Capital, mantido pelo Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada em seu Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil, com validade após aprovação da comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de

agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 133, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**D e c l a r a e n c e r r a m e n t o d e a t i v i d a d e s
e d u c a c i o n a i s r e f e r e n t e s à E d u c a ç ã o
I n f a n t i l e d á o u t r a s p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 094/2010, de acordo com as informações contidas no Relatório de Acompanhamento DIE/CME/2010 e Ofício n.º 01/2010,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Risque e Rabisque, localizada na Rua VC47, n.º 55, Quadra QR102, lote 14/16, Conjunto Vera Cruz, VI Etapa, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, as atividades educacionais referentes à Educação Infantil, em 31 de março de 2010.

Art. 2º É vedada, portanto, à instituição citada no Art. 1º desta Resolução a prática de qualquer ato pedagógico referente à Educação Infantil, de 31 de março de 2010 em diante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de

agosto de 2010

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratin
 José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 134, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**C o n c e d e R e n o v a ç ã o d e
R e c o n h e c i m e n t o e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer AT/CME n.º 059/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 39203553/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I, II e III, ministrado pela Escola Municipal Dona Rosa Martins Perim, localizada na Av. Perim, n.º 380, Quadra 12, Setor Perim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico da escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratin
 José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**C o n c e d e R e c o n h e c i m e n t o d a
E d u c a ã o I n f a n t i l e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 055/2010, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 37907812/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Expovest Júnior, localizado na Rua Monte Castelo, Quadra 06, Lote 12, Setor Jardim Planalto, nesta Capital, mantido pela empresa Expovest Júnior Educação Pré-Escola Ltda., no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada no Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento

Escolar da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da escola citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
 José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 136, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Aprova 3ª edição de curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica AT/CME n.º 106/2010 e de acordo com as solicitações contidas no Ofício SME n.º 2.292/10, constante do Processo SME 34905223/2008,

Resolve

Art. 1º Aprovar a 3ª edição do Curso Vídeo Escolar, com carga horária de quarenta horas, autorizando a sua realização no período de agosto a novembro de 2010.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de

Resultados Finais, a emissão de certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de setembro de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
 José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 137, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Homologa os resultados de concluintes de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica AT/CME n.º 102/2010 e de acordo com a solicitação contida no Ofício SME n.º 2562/2010,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados expressos na tabela de frequência e avaliação contida no Ofício SME n.º 2562/2010 do Curso Introdução à Informática Aplicada à Administração Educacional, referentes às cursistas Maria Aparecida Pina de Oliveira considerando-a aprovada com nota 71 de aproveitamento e 100% de frequência das horas trabalhadas, Maria das Graças de Paula com nota

77 e 86% de frequência, Ofélia Francisca dos S. Araújo com nota 91 e 100% de frequência e Ruth Ernestina da Silveira Amaral com nota 75 e 100% de frequência.

Art. 2º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos competentes certificados às cursistas a quem se refere o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de setembro de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
 Dalva Manhas da Silva
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodré de Oliveira

EXTRATO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

EXTRATO CONTRATO N° 26/2010

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e BELCAR VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO: O presente Contrato refere-se à aquisição de veículos automotores e fornecimento de garantia aos produtos adquiridos.

Duração: Período de 05 (cinco) meses após o pagamento da primeira parcela.

Processo n°: 39114453/2009.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 611.475,00 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Goiânia, 10 de novembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

EXTRATO CONTRATO N° 28/2010

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATO: O presente Contrato refere-se à aquisição de veículos automotores e fornecimento de garantia aos produtos adquiridos.

Duração: Período de 05 (cinco) meses após o pagamento da primeira parcela.

Processo n°: 39114453/2009.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 603.500,00 (seiscentos e três mil e quinhentos reais).

Goiânia, 10 de novembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

TERMO ADITIVO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 018/2008

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e CIDADE PNEUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

PRAZO: 13/11/2010 à 13/11/2011.

PREÇO: O valor estimado da prestação dos serviços em questão, conforme Cláusula Quarta do contrato em tela, item 4.2.2, é reajustado pela IGP-M/FGV, no índice de 5,90%, o valor de mão-de-obra é de **R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos)** e total do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 018/2008 em **R\$ 106.306,50 (cento e seis mil, trezentos e seis reais, cinquenta centavos)**, conforme documentos de atualizações anexados nos presentes autos.

Processo n°: 41914874/2010

Goiânia, 09 de novembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

EXTRATOS**IMAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 046/2010****Processo:**40914935/2010**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **LARISSA PIRES JACOME GORNATTES-CREFITO N° 46.372.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$ 700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 10/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: LARISSA PIRES JACOME GORNATTES - CREFITO N° 46.372

IMAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 048/2010****Processo:**40942807/2010**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **MARILIA NOGUEIRA LEÃO - CREFITO N°****110642.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$ 700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 10/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: MARILIA NOGUEIRALEÃO - CREFITO N° 110642

IMAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 049/2010****Processo:**40415262/2010**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **JUNIA ZAGO CARNEIRO FARIA - CRPN° 5141.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$ 700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 10/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: JUNIA ZAGO CARNEIRO FARIA - CRPN° 5141

IMAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 050/2010****Processo:**40505148/2010**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **DEYSE BASTOS DE PAULA - CRO N° 8918.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$ 700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 10/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: DEYSE BOSTOS DE PAULA - CRO N° 8918

IMAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 051/2010****Processo:**40915427/2010**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **CAMILA FERREIRA VILELA RORIZ - CRBM N° 1762.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$

700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 10/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: CAMILA FERREIRA VILELA RORIZ - CRBM N° 1762

IMAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 052/2010****Processo:** 40505121/2010**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **MEIRY DAS DARES GOMES DE MARAIS SOUSA - CRPN° 4798.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$ 700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 11/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: MEIRE DAS DORES GOMES DE MORAES SOUSA - CRPN° 4798

IMAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 053/2010**

Processo: 40415378/2010

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato original.

Credenciante: Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Credenciada: **MARINA RODRIGUES NOVAIS - CRP N° 5679.**

Objetivo: Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte modificação:

7.5. O valor estimado para o exercício de 2010 é de R\$ 700,00(setecentos reais) e o valor estimado para o período de 2010 a 2013 é de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).”

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente por este Instrumento.

Data da Assinatura 11/agosto/2010.

Signatários: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura - Presidente do IMAS.

Credenciada: MARINA RODRIGUES NAVOIS - CRP N° 5679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 027/2006
(RERRATIFICAÇÃO)**

1. ESPÉCIE: Aditivo de rerratificação

2. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa REISFORT'S SANEAMENTO LTDA

3. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação do item 2.2 da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2006.

4. PROCESSO N.º: 38772686/2009

AVISOS**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 295/2010
(MENOR PREÇO GLOBAL “obtido através do maior
percentual de desconto sobre preço de fábrica”)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 295/2010, processo nº 40817140/2010,

**EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Goiânia, 26 de novembro de 2010.

**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 315/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 315/2010, processo nº 41938471/2010.

EMPRESA VENCEDORA:**FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
Item: 01**

Goiânia, 25 de novembro de 2010.

**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 317/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Cristie Moreira Faria, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 317/2010, processo n.º 40940952/2010.

EMPRESA VENCEDORA:**ORTOMÉDICA TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA.****Item: 01.**

Goiânia, 26 de novembro de 2010.

Marcela Cristie Moreira Faria
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 40140263/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 261/2010 - Repuplicação, com abertura prevista para o dia 26 de novembro de 2010, às 09h30min, FICA ADIADO PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 09h30min, motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da

Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 25 de novembro de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

NOTIFICAÇÃO**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002, do CETRAN - GO notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 29 (vinte nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (2010).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**Miguel Tiago da Silva
Presidente - AMT**

| Placa | Proprietário | Nº Auto | Tipo Notificação | Postagem | Publicação |
|---------|--------------------------------|------------|------------------|------------|------------|
| KDU6049 | ADEMIR BASSANI | R003341998 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| HBA7322 | ALETEIA ROSALIA DE SOUZA JALES | R003351847 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| MWZ7847 | ALEXANDRE ELIAS CARNEIRO | R003328556 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| DTC1421 | ALIANDRA CRISTINA TOFANELLI ME | R003357887 | PENALIDADE | 19/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFO6251 | ANDREA CINTIA DO NASCIMENTO | R003312659 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| CQZ4395 | ANICETA PINHEIRO CAVALCANTE | R003351464 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKV1093 | ANTONIO CARMO DOS SANTOS | R003326233 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| CBC5489 | ANTONIO MATOS DA CRUZ | R003340589 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NWN2020 | ARTUR CIRO CESAR FILHO | R003336942 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NPI1277 | BARTOLOMEU PEREIRA | R003347599 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |

| | | | | | |
|---------|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| MBM5164 | BIANCA MUNIZ DE OLIVEIRA | R003351462 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| CKQ6767 | BRUNNA CAMPOS GONTIJO | R003341880 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFV1470 | CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA | R003351731 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFS5513 | CARLOS SOUZA MACHADO | R003351501 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| KCM6495 | CELIOMAR RODRIGUES DE QUEIROZ | R003341858 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| LCX3149 | CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL | R003351833 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKE4237 | CICERO BALDUINO DOS SANTOS | R003328574 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| LVA2038 | CLEONILTON ALVES DA SILVA | R003355663 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFT9412 | CRISTIANO SILVERIO DE OLIVEIRA | R003327842 | PENALIDADE | 08/09/2010 | 29/11/2010 |
| KEH5729 | DANIELA GODOY DE FREITAS | R003340830 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFD8234 | DARLAN FERREIRA DA SILVA | R003341393 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JYP0181 | DEINER LIMA FERNANDES | R003327574 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JEK4636 | DIANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA | R003334474 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JEK4636 | DIANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA | R003334641 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JEK4636 | DIANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA | R003336786 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKL0675 | DINAIR DIAS RAMOS | R003340303 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NGT2447 | DIOGO CAIO DE SOUZA | R003342078 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKH6490 | DIONE ALVES DE OLIVEIRA NAVES | R003326482 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| KBT5872 | DIVINA EURIPIDES DA SILVA | R003340113 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NGH4490 | EDILMA MARTA CHAGAS DE SOUZA | R003340272 | PENALIDADE | 30/09/2010 | 29/11/2010 |
| KEG1192 | EDMILSON DE SOUSA COELHO | R003346916 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NLE7217 | EDVALDO SOUZA PEREIRA | R003339983 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| HPG3619 | ELIANDRO INACIO DA SILVA | R003325215 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KCS7213 | ELZIANE PEREIRA PINTO | R003326603 | PENALIDADE | 08/09/2010 | 29/11/2010 |
| HTC9924 | ESDRO RODRIGUES DA COSTA | R003340695 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKT9294 | EULA DE SOUZA FREITAS | R003347241 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KLW2995 | EVANDRO RODRIGUES CEZAR | R003334546 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKH8107 | FERNANDO MARTINS DA COSTA | R003341068 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKD2933 | GERALDA MOREIRA DE FARIA | R003354777 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFT4261 | GERALDA PEDROLINA DE JESUS | R003318148 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JDU9778 | GERALDA SONIA DA SILVA | R003332177 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| ASB4704 | GERALDO M DA SILVA | R003318288 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFZ8092 | HIERONIMO ARCANJO DE AMORIM | R003358348 | PENALIDADE | 19/10/2010 | 29/11/2010 |
| MVL2580 | HUMBERTO SEBASTIAO GOMES | R003351778 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| KCC7205 | IOLANDO JOSE MARTINS | R003332525 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NKC6436 | IVALDETE APARECIDA VIEIRA | R003355333 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| JHS7648 | IVO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO | R003351645 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| JGY9126 | IZABEL IVETE F DE SOUZA COSTA | R003351850 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NLI1688 | JESSIKA CAROLINE FERREIRA SANTOS | R003318976 | PENALIDADE | 31/08/2010 | 29/11/2010 |
| NFI5405 | JOAO BATISTA DIAS | R003347196 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| MZI9119 | JOAO ELIAS SOBRINHO | R003332186 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NKP0683 | JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS | R003326208 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| JGA8458 | JOCENILTON ALVES OLIVEIRA | R003308353 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KER9700 | JOHNATHAN VICTOR BRITO DA SILVEIRA | R003324777 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| KCD5984 | JORGE BALDUINO DOS SANTOS | R003328993 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NLG1080 | JOSE ALTAIR DE SOUSA | R003346988 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFY7112 | JOSE ANTONIO RIBEIRO DO VALE | R003335541 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| JFM6044 | JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUSA | R003336981 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKI0558 | JOSE CARLOS FERREIRA | R003326469 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| MWM6790 | JOSE EGIDIO DE OLIVEIRA | R003334617 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| MXC9027 | JOSE MARTINS DOS SANTOS | R003339510 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| BRM1179 | JOSE MENDES DA SILVA | R003326237 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| MVO8474 | JOSE PAULO DE ANDRADE | R003355412 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| NGW0640 | JOSIANE APARECIDA FLORENCE | R003328798 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NFN5986 | JURANY ASSIS CARVALHO DE MORAES | R003355502 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKS9594 | JUVERCINO LAZARO RODRIGUES JUNIOR | R003335634 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| KEI3402 | KELDER DE MEDEIROS CAMPOS | R003352010 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| ASK4050 | LAILA DA SILVA GOTO | R003355723 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |

| | | | | | |
|---------|--|------------|------------|------------|------------|
| MWR5961 | LAYANNA KRISTINA CHAGAS ARAUJO | R003351528 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NGY8838 | LAZARO DIAS BARRETO | R003340521 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JIT0937 | LAZARO FERREIRA GOMES | R003341769 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| FWN1313 | LEILA APARECIDA HONORIO LORENZI | R003351735 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKO5195 | LEONARDO SANTANA DOS SANTOS | R003340883 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKX3860 | LEVY DE LIMA LEITE | R003340787 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| MVZ5507 | LUCAS LEITE DO VALE | R003341755 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JGQ1279 | LUCELIA SHIGUEKO ALVES IINO | R003273068 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFX9076 | LUCIANA ALVES DE CERQUEIRA | R003347350 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFV2587 | LUCIANA VIEIRA | R003327186 | PENALIDADE | 08/09/2010 | 29/11/2010 |
| NLB7775 | LUIZ ALBERTO SOYER | R003334853 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| HHU1030 | LUIZ CARLOS GOMES DE ANDRADE | R003335071 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KCD3876 | MANOEL AFONSO VILELA | R003339664 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JNF2839 | MANOELITO SANTOS SOUZA | R003294032 | PENALIDADE | 04/08/2010 | 29/11/2010 |
| MWW0970 | MARCO ANTONIO DE FREITAS | R003332043 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NGE0806 | MARIO DOUGLAS VIEIRA PENA | R003325519 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| NKV7205 | MARIZETE BARROS DO NASCIMENTO | R003341965 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JHL6521 | MARTON RUBEN ZEI | R003317100 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NGG7890 | MEYRIELE CRISTINA CARDOSO | R003335587 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NHJ2041 | MIRIAN GONCALVES DE ANDRADE | R003329154 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| NHJ2041 | MIRIAN GONCALVES DE ANDRADE | R003329338 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| KCC4578 | NELSON AUGUSTO DOS SANTOS | R003318468 | PENALIDADE | 31/08/2010 | 29/11/2010 |
| MWL9709 | NOGUEIRA COM DE EQUIPAM RODOVIARIOS LTDA | R003334611 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NFD7000 | OLAVO GONCALVES | R003322033 | PENALIDADE | 31/08/2010 | 29/11/2010 |
| JFI6323 | OTILIA PAIVA NUNES | R003339522 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKB4779 | PAULO BRUNO DE SOUZA | R003327048 | PENALIDADE | 08/09/2010 | 29/11/2010 |
| NLJ4678 | PAULO YOSHIHARU SATO | R003319345 | PENALIDADE | 31/08/2010 | 29/11/2010 |
| NLA8794 | PLINIO AGOSTINHO DA SILVA | R003311419 | PENALIDADE | 18/08/2010 | 29/11/2010 |
| NGI2165 | PRISCILA ALVES CARVALHO MOYANO | R003329235 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| HYF6345 | RAFAEL BORGES CARVALHO | R003355266 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| JGO9173 | REGINA CELIA GONCALVES SINELSON | R003336619 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JMZ2192 | REGINALDO WELLINGTON R. DE PAULA | R003355827 | PENALIDADE | 15/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKT5286 | REGIS MOTA DE ALMEIDA | R003327328 | PENALIDADE | 08/09/2010 | 29/11/2010 |
| NPL0004 | RICHARD GAERTNER | R003351540 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NSM3042 | ROBSON CLINIO SANTANA | R003328568 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| CHB5577 | RONALDO PACHECO DUTRA | R003346878 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JGD6275 | ROSA TEIXEIRA DE ARRUDA | R003321955 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| APW9009 | ROSALI BRAZ DE SOUZA | R003341304 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKN4740 | ROSANA MERHEB G CARNEIRO | R003342038 | PENALIDADE | 30/09/2010 | 29/11/2010 |
| KEO0290 | SALVIO SOARES DA SILVEIRA | R003347364 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KBQ9202 | SELSON DOS SANTOS | R003347071 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NGE3881 | SILA FELIPE GABRIEL | R003289761 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| MWK9856 | SOLANGE SOARES DA SILVA BRITO | R003341172 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NJJ1955 | SUELITON LUIZ DA ROCHA | R003331873 | PENALIDADE | 27/09/2010 | 29/11/2010 |
| KAZ5424 | TANIA IRANICE ESTRELA REZENDE DE MIRANDA | R003317238 | PENALIDADE | 26/08/2010 | 29/11/2010 |
| IXA9843 | TAYSE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | R003351869 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| DTR3114 | THAIZA SOARES DE OLIVEIRA | R003319230 | PENALIDADE | 31/08/2010 | 29/11/2010 |
| KEW5275 | TULIO CESAR DE BARROS VENERIO | R003341194 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KER5121 | VALDECY OSVALDO MOREIRA | R003303630 | PENALIDADE | 01/09/2010 | 29/11/2010 |
| KEN8572 | VALDSON BATISTA ALVES | R003347536 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| JJA9049 | VANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | R003327319 | PENALIDADE | 08/09/2010 | 29/11/2010 |
| JFB2808 | VENIS JOSE RIBEIRO CARDOSO | R003351746 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| NLA6753 | WAGNER ALVES DE CARVALHO | R003325723 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| NFK9185 | WALTER DORNELES GOMES FILHO | R003341415 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| KBF2018 | WELLINGTON CIPRIANO GOMES | R003341318 | PENALIDADE | 04/10/2010 | 29/11/2010 |
| NKQ6070 | WELTON VIEIRA DE MENEZES | R003351975 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |
| JEK6941 | WERIO NEVES DA SILVA | R003325097 | PENALIDADE | 02/09/2010 | 29/11/2010 |
| JOT7733 | WILSON MACEDO DE ABREU | R003351725 | PENALIDADE | 09/10/2010 | 29/11/2010 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CMTC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2010

O P R E S I D E N T E D A C O M P A N H I A METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo edital de Concurso N° 001/2010 da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de n° 4.867 de 25/05/2010, CONVOCA o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto ao Departamento de Pessoal, nesta Companhia sito à 1° avenida n° 486 Setor Leste Universitário, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Informe-se que, a relação de documentos, encontra-se no anexo VI do edital a listagem de Exames Pré-Admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Companhia, bem como disponibilizados no site <http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br>

Cargo: Agente de Transporte

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|----------------------------|---------------|
| 6 | FELIPE RIBEIRO XAXIER | 4437949/DGPC |
| 7 | LUCAS NOGUEIRA DE CARVALHO | 4944449/DGPC |
| 8 | WESLEY HENRIQUE DE BRITO | 4838287/SSPGO |

Cargo: Assistente Administrativo

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|---------------------------------|---------------------|
| 4 | RUBNER RIBEIRO DANTAS | 3784433/DGPCGO |
| 5 | LUCIANA BATISTA CANAVERDE | 3405220582759/SSPGO |
| 6 | EMILIA ROSANGELA PIRES DA SILVA | 1828956/SSPGO |

Cargo: Auxiliar Administrativo

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|---|----------------|
| 1- | LUCAS ELIAS FERREIRA | 4112799/DGPCGO |
| | RESULTADO FINAL - PORTADOR DE DEFICIENCIA | |
| 8- | MARCOS VINICIUS RAMOS PADILHA | 5007038/SSP |
| 9- | RAFAEL YURE DA SILVEIRA BRAGA | 4715656/SSPGO |
| 10- | DEBORAH LOPES DE MATOS | 5268944/SPTC |
| 11- | KAROL ALMEIDA DA SILVA | 5213337/SPTC |

Cargo: Assistente técnico

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|-------------------------|--------------|
| 3- | THIAGO LOURES FERNANDES | 4343848/SPTC |

Cargo: Agente de pesquisa

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|-------------------|----------------|
| 11- | ANDREIA GUIMARÃES | 5144808/SPTCII |
| 12- | EDIVALDO BORGES | 1803752/SPTCGO |

Cargo: Fiscal de Transporte

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|---------------------------|----------------|
| 45- | BRUNO RAFAEL DA SILVA | 4982243/DGPC |
| 46- | JOSE LUCIANO BEZERRA | 1944888/DGPC |
| 47- | FERNANDO FERREIRA VERDEJO | 5099379/SPTCGO |
| 48- | JOAO VICTOR NUNES LEITE | 4712363/DGPCGO |
| 49- | VERA LUCIA ANTUNES VIANA | 1879805/DGPC |

Cargo: Telefonista

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|---------------------------------|-------------|
| 7- | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FARIA | 4824202/SSP |

Cargo: Motorista

| CLASS. | CANDIDATO (A) | IDENTIDADE |
|--------|---------------------------------|---------------|
| 5- | PAULO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA | 3193261/SSPGO |
| 6- | MARCELO BORGES NASCIMENTO | 1539812/SSPGO |

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

**MARCOS ANTONIO MASSAD
PRESIDENTE DA CMTC**

RATIFICAÇÃO

IDTECH

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS N°: 2010001939

PARTES INTERESSADAS:

| | |
|--------------|--|
| Contratante: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH; CNPJ N°. 07.966.540/0001-73 |
| Contratada: | AVELAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ N°. 11.201.700/0001-60 |

OBJETO: Locação de imóvel por 36 meses, conforme teor dos autos

em referência.

DESPACHO: Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, declarada pela Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com os documentos contidos nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento nos requisitos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão no art. 9º, inc. VI, do Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) por mês.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Processo nº. 2009.258.397/2010.030.536.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

José Cláudio Romero
COORDENADOR EXECUTIVO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Brookfield MB Empreendimentos imobiliários S.A,CNPJ nº 04.123.616.0001-00, torna público que requereu da AMMA-Agência Municipal do meio Ambiente - Goiânia - GO, através do processo nº 42672238, licença prévia para implantação de bacia de contenção no conjunto jardim do cerrado em Goiânia -GO.

AMMA

ADRIANA DE OLIVEIRA - LUDRI CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 09.814.827/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35710141, a licença Ambiental Simplificada de Renovação para Confecção de Roupas, situada à Av. Nerópolis, 2862 Qd. 40 Lt. 07, S/1 - St. Gentil Meireles-Goiânia- GO.

AMMA

GRANDE GÁS COMERCIAL LTDA, torna público que requereu

da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo nº 42633842 a **Licença Ambiental Simplificada** para deposito de gás, situado a Rua cv 19 QD 29 LT 21 Residencial Center Ville CEP 74.369-025

AMMA

A Empresa **HUNGRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (**AMMA**), através do processo n.º 42520711, a Licença Ambiental Simplificada (**LAS**) para a atividade de **Fabricação de outros produtos Alimentícios não especificados anteriormente**, desenvolvida no Endereço: **Rua Geraldo Ney n.º 710, Qd. 92-B Lt. 05, Setor Campinas, Cep 74.515-020.**

AMMA

AUTO MECÂNICA VILA BOA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 42750415, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, endereço Av. Barão do Rio Branco N° 1.499 Qd. 01 Lt. 11 Jardim Vila Boa Goiânia Goiás.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

| | | |
|---------------------------|------------|--|
| ASSINATURA SEMESTRAL..... | R\$ 160,00 | (sento e sessenta reais) |
| VENDA AVULSA..... | R\$ 2,50 | (dois reais e cinqüenta centavos) |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... | R\$ 20,00 | (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração; |

| | | |
|--|-----------|-------------------------|
| EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010..... | R\$ 10,00 | (dez reais) |
| EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... | R\$ 34,00 | (trinta e quatro reais) |

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.